

Portaria nº. 030/2022

DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - Previlam, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no artigo 30 da Lei Complementar nº 026, de 08 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, CNPJ 08.161.843/0001-81.**

NOME : Sandro Henrique Lameu CPF : 024.749.296-57 CARGO: Diretor Presidente
--

NOME : Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia
CPF : 701.805.806-63
CARGO: Assessora Contábil e Financeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari (MG), 14 de Junho de 2022.

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 14 de Junho de 2022.
